



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 713/11

DATA:28/09/11

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2011.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº713/11.
C. Procópio, 28 de setembro de 2011.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 05 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 1005 Atividade: 2.138	Semides Departamento de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino – Educação SEED – Secretaria de Educação – PETE/11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143	SEED – Secretaria de Educação – PETE/11	62.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00					

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº713/11.
C. Procópio, 28 de setembro de 2011.

Prefeito